



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –III/ 2022

LIVRAMENTO PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Antonia Maria Barboza Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 001/2022

Em, 03 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos I e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a senhora **VITÓRIA KÊNIDA ALVES RODRIGUES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Adriana Alves de Brito
Presidente

PORTARIA N° 002/2022

Em, 03 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos I e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a senhora **RAILA KALINE SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA** desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Adriana Alves de Brito
Presidente

PORTARIA N° 003/2022

Em, 03 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos I e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a senhora **HERYKA RENATA RIBEIRO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ACESSORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS** desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Adriana Alves de Brito
Presidente

PORTARIA N° 004/2022

Em, 03 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos I e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a senhora **ANGÉLA PAULA PEREIRA SILVA**, do cargo em comissão de **ACESSORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS** desta Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –III/ 2022

LIVRAMENTO PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –IV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Antonia Maria Barboza Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 008/2022.
fevereiro de 2022.

Em, 03 de

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, a senhora RAILLA KALINE SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA deste Poder Legislativo Municipal, função remunerada, simbologia CC 3, na conformidade com a Lei municipal n° 366/2005, art. 3º, alínea "b", c/c com a Lei complementar n° 010/2004, art. 6º, anexo I, inciso III.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Adriana Alves de Brito
Presidente

PORTARIA N° 009/2022.
fevereiro de 2022.

Em, 03 de

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, a senhora ANGELA PAULA PEREIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ACESSORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS deste Poder Legislativo Municipal, função remunerada, simbologia CC 3, na conformidade com a Lei municipal n° 366/2005, art. 3º, alínea "b", c/c com a Lei complementar n° 010/2004, art. 6º, anexo I, inciso III.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Adriana Alves de Brito
Presidente

PORTARIA N° 010/2022.
fevereiro de 2022.

Em, 03 de

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, a senhora DIMARLETE CAVALCANTE PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –IV/ 2022 LIVRAMENTO PB, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DA MESA deste Poder Legislativo Municipal, função remunerada, simbologia CC 3, na conformidade com a Lei municipal n.º 366/2005, art. 3.º, alínea "b", c/c com a Lei complementar n.º 010/2004, art. 6.º, anexo I, inciso III.

Art.2.º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE.

Adriana Alves de Brito
Presidente

PORTARIA N.º 011/2022.

Em, 03 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a partir desta data, a senhora HERYKA RENATA RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ACESSORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS deste Poder Legislativo Municipal, função remunerada, simbologia CC 3, na conformidade com a Lei municipal n.º 366/2005, art. 3.º, alínea "b", c/c com a Lei complementar n.º 010/2004, art. 6.º, anexo I, inciso III.

Art.2.º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE.

Adriana Alves de Brito
Presidente

PORTARIA N.º 012/2022.

Em, 03 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a partir desta data, o Senhor JOSÉ EUDES DE SOUSA CAMPOS JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de ACESSOR DE IMPRENSA DA MESA DIRETORA deste Poder Legislativo Municipal, função remunerada, simbologia CC 3, na conformidade com a Lei municipal n.º 366/2005, art. 3.º, alínea "b", c/c com a Lei complementar n.º 010/2004, art. 6.º, anexo I, inciso III.

Art.2.º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE.

Adriana Alves de Brito

Presidente

PORTARIA N.º 013/2022.

Em, 03 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a partir desta data, a senhora VITÓRIA KÉNIDA ALVES RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de ACESSORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS deste Poder Legislativo Municipal, função remunerada, simbologia CC 3, na conformidade com a Lei municipal n.º 366/2005, art. 3.º, alínea "b", c/c com a Lei complementar n.º 010/2004, art. 6.º, anexo I, inciso III.

Art.2.º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –IV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Adriana Alves de Brito

Presidente

**ATA DA 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022 PARA POSSE DO
VEREADOR SUPLENTE E DE NOVO PRESIDENTE (A)**

Aos 03 de fevereiro de 2022 às 08:30, reuniram-se de forma extraordinária os vereadores componentes da Câmara Municipal de Livramento – PB, sob a presidência da vereadora ADRIANA ALVES DE BRITO que saudou os presentes e em nome de DEUS declarou aberta a sessão, em seguida pediu para todos ficarem de pé em um minuto de silêncio em homenagem ao vereador FRANCISCO EDINILDO DIAS DA SILVA, falecido recentemente. Em seguida pediu a todos para rezarem um Pai Nosso e uma Ave Maria pela alma do vereador falecido. Em sequência passou a palavra ao primeiro secretário para a chamada dos vereadores, constatando-se a ausência do vereador Javan Anastácio, que está acometido pelo COVID-19. Passou a palavra à Secretária de Relações Públicas para leitura da ata da última reunião ordinária realizada no ano de 2021. Procedida à leitura da ata da última sessão ordinária a sra. Presidente questionou os vereadores, tendo este aprovado por unanimidade. Em seguida a sra. Presidente convidou o Exmo. Prefeito Ernandes Barbosa Nóbrega para fazer parte da mesa. Continuando, a vereadora Presidente convidou o suplente de vereador Cassiano Vilar para tomar assento no plenário, convidando ainda a Secretária de Assistência Social Janaína, o Secretário de Agricultura e a esposa do vereador suplente para tomar assento no plenário. Convidou o vereador Cassiano Vilar a ler o juramento e prometendo cumprir seu encargo, automaticamente tomou posse como vereador titular da casa. A vereadora em seguida toma posse como Presidente titular, em razão do falecimento do presidente Francisco Edinildo Dias da Silva. Em continuidade à sessão, foi aberto espaço aos vereadores para suas manifestações. O vereador Alzenhalley usou da palavra prestando homenagens ao vereador falecido, ressaltando sua importância para a história política de Livramento pedindo uma salva de palmas em sua homenagem. O vereador Júnior de Durval saudou a todos em nome do Prefeito Ernandes Barbosa, prestando também suas homenagens ao falecido vereador Nildo Dias. O vereador Leonardo Arruda usou da palavra, saudando a todos os presentes e rendendo também suas homenagens ao vereador falecido, desejando também, boas-vindas ao colega vereador Cassiano Vilar, desejando que seja um parlamentar exemplar durante seu mandato. O Prefeito Ernandes Barbosa usou da palavra para, saudando aos presentes, prestar suas homenagens ao vereador Nildo, dando também boas-vindas ao vereador Cassiano Vilar, apesar do momento de emoção pela perda do vereador Edinildo. Desejou sabedoria à vereadora Adriana enquanto presidente desta casa legislativa, na condução de seus trabalhos. Abrindo o segundo expediente, o vereador Cassiano Vilar usou a tribuna, cumprimentando aos presentes, dizendo que não era dessa

forma que sonhou estar como vereador, mas que irá cumprir seu papel de vereador da melhor forma, rendendo suas homenagens ao falecido vereador Nildo Dias. Muito emocionado, o vereador prometeu honrar sua família e a população livramentense na condução de seu mandato. A Presidente convidou o vereador Flávio Leite para fazer uso da tribuna. O vereador cumprimentou a vereadora presidente bem como os demais colegas vereadores e o Prefeito ora presente. Também cumprimentou o advogado Mavíael Fernandes presentes ao plenário, bem como servidores da casa, os secretários presentes e aos demais presentes à sessão, seja presencial ou de forma virtual. Desejou boas-vindas ao vereador Cassiano, ressaltando que tem certeza de que não era desta forma que o agora vereador desejava estar presente aos trabalhos legislativos, mas que o destino lhe reservou esta oportunidade, desejando que o mesmo trabalhe de acordo com suas convicções e com sabedoria. Em seguida o vereador Flávio Leite ressalta a importância do trabalho da Câmara Municipal para a sociedade e para a gestão pública. Destaca que são comuns as divergências entre os colegas vereadores, na certeza que é sempre em nome de um bem comum. Por fim, rendeu suas homenagens ao vereador Nildo, com pesar à família e amigos contando um pouco de sua história junto à esta casa e sua importância enquanto representante da população e como presidente da Câmara de Vereadores. A vereadora Adriana usou da palavra, prestando suas homenagens ao vereador Nildo, em especial à sua esposa, filhos desejando força neste difícil momento. Ressaltou que não era desta forma que almejava presidir a casa, mas que tentará fazer um pouco do que ele fez enquanto presidente e vereador, destacando sua história com 04 mandatos, ocupando a presidência por mais de uma vez. Agradeceu a todos os vereadores presentes, bem como ao vereador Javan, ausente por motivo justificável. Encerrando a sessão, determinou a lavratura e leitura da ata que servirá como Termo de Posse a fim de proceder aos trâmites legais junto aos órgãos de controle a fim de exercer a plenitude do cargo que ora ocupa, que vai assinada por todos os vereadores presentes à sessão.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB E A
EMPRESA ADENILDO GOMES DE FARIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.609.777/0001-10, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 140, Centro, Livramento – PB, neste ato representado por sua Presidente, usando das atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 01/2022, que foi firmado com **ADENILDO GOMES DE FARIAS**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **01/2022**, que tem por objeto a Prestação de serviços na manutenção e atualização mensal do Web Site Institucional da Câmara Municipal de Livramento.

CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –IV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

2.1. Em razão do falecimento do presidente anterior, subscritor do contrato, assim como em atenção ao melhor interesse público na condução do mandato conferido à ora presidente, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Taperoá, Estado da Paraíba, se não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Livramento – PB, 03 de fevereiro de 2022

ADRIANA ALVES DE BRITO
Presidente

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB E A EMPRESA HQV INFORMÁTICA LTDA- ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.609.777/0001-10, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 140, Centro, Livramento – PB, neste ato representado por sua Presidente, usando das atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n.º 02/2022, que foi firmado com **HQV INFORMÁTICA LTDA- ME**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n.º **02/2022**, que tem por objeto a Prestação de serviços de internet via ondas de rádio, incluindo rádio de captação de sinal para o uso de rede em WI-FI para a sede da Câmara Municipal de Livramento

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do falecimento do presidente anterior, subscritor do contrato, assim como em atenção ao melhor interesse público na condução do mandato conferido à ora presidente, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Taperoá, Estado da Paraíba, se não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Livramento – PB, 03 de fevereiro de 2022

ADRIANA ALVES DE BRITO
Presidente

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB E A EMPRESA ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 34.875.313/0001-05)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.609.777/0001-10, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 140, Centro, Livramento – PB, neste ato representado por sua Presidente, usando das atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n.º 03/2022, que foi firmado com **ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 34.875.313/0001-05)**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n.º **03/2022**, que tem por objeto a fornecimento de serviços de advocacia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –IV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do falecimento do presidente anterior, subscritor do contrato, assim como em atenção ao melhor interesse público na condução do mandato conferido à ora presidente, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Taperoá, Estado da Paraíba, se não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Livramento – PB, 03 de fevereiro de 2022

ADRIANA ALVES DE BRITO
Presidente

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB E A EMPRESA ESC- SERVIÇOS & CONSULTORIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.609.777/0001-10, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 140, Centro, Livramento – PB, neste ato representado por sua Presidente, usando das atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n.º 05/2022, que foi firmado com **ADENILDO GOMES DE FARIAS**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n.º **05/2022**, que tem por objeto a Prestação de serviços contábeis.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do falecimento do presidente anterior, subscritor do contrato, assim como em atenção ao melhor interesse público na condução do mandato conferido à ora presidente, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Taperoá, Estado da Paraíba, se não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Livramento – PB, 03 de fevereiro de 2022

ADRIANA ALVES DE BRITO
Presidente

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB E A EMPRESA INFOPUBLIC – RICARDO GUERRA (CNPJ: 03500830000176)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.609.777/0001-10, com sede na Rua Presidente João Pessoa, 140, Centro, Livramento – PB, neste ato representado por sua Presidente, usando das atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n.º 07/2022, que foi firmado com **INFOPUBLIC – RICARDO GUERRA (CNPJ: 03500830000176)**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –VII/ 2022

LIVRAMENTO PB, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Antonia Maria Barboza Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N°014/2022

Em, 07 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, o senhor **SAULO FREITAS PEREIRA**, brasileiro, CPF 102.449.394.-62, do cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA DESPESA**, deste Município, vinculado a **Secretaria de Administração e Finanças**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°015/2022

Em, 07 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a partir desta data, o servidor efetivo, o senhor **JULIO CEZAR PORTELA DE SALES**, brasileiro, CPF 087.397.754-88, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA DESPESA**, deste Município, vinculado à **Secretaria de Administração e Finanças**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°016/2022

Em, 07 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –VIII/ 2022

LIVRAMENTO PB, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ermandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Antonia Maria Barboza Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

Nº 002/2022.

“Aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro (2021) para 2022”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 502 de 20 de junho de 2016, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Salgadinho – CMAS, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

RESOLVE,

APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro (2021) para o exercício 2022, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2021, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Livramento-PB, inscrito no CNPJ nº 1.681.875/0001-69.

Benefício da Prestação Continuada – BPC na Escola, conta nº 21908-8, total R\$1.113,28; Bloco do Índice de Gestão Descentralização do Programa Bolsa Família, conta nº 21.910-X, total R\$ 43.407,07; Bloco Índice de Gestão Descentralização do Sistema Único de Assistência Social, conta nº 21.913-4, total R\$ 2.428,99; Bloco de Proteção Social Básica/Fundo Nacional de Assistência Social, conta nº 21.918-5, total R\$ 179,91; Bloco de Fundo Municipal de Assistência Social Estado, conta nº 22.543-6, total R\$ 24.772,77, conta nº 22.939-3, total 7.147,75; Programa Criança Feliz, conta nº 23.185-1, total R\$ 12.219,62; Bloco de Proteção Básica Social / Fundo Estadual de Assistência Social Estado, conta nº 23.947-X, total R\$ 22.599,25; Benefícios Eventuais, conta nº, 23.953-4, total 3.052,48; Equipamento de Proteção Individual COVID, conta nº 24.146-6, total 5.387,94; Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, conta nº 24.257-8, total 168.675,96; Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 1156-8. Foi observado por todos o valor

global de **R\$ 290.985,02 (duzentos e noventa mil novecentos e oitenta e cinco e dois centavos)**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Livramento-PB 07 de fevereiro de 2022.

Djanilson Sousa Brito

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO

Nº 003/2022.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2021 do município de Livramento - PB”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Livramento-, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 502 de 20 de junho de 2016 e Portarias Nº 113/15, de 10 de dezembro de 2015, e Nº 184, de 24 de setembro de 2019 do Ministério da Cidadania e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 184, de 24 de setembro de 2019, que estabelece o período, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério da Cidadania, o preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao ano de 2020 do município de Livramento-PB, conforme detalhamento de recursos abaixo:

Resumo das Informações:

- TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS
 - RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS - R\$ 161.282,75
 - Bloco da Proteção Social Básica - R\$ 161.282,75
 - Bloco da Proteção Social Básica - R\$ 161.282,75
 - RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS - R\$ 141.146,62
 - Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - R\$ 141.146,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –VIII/ 2022 LIVRAMENTO PB, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO - R\$ 1.085,96
1.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - R\$ 140.060,66
1.3 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020 - R\$ 5.255,76
1.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - R\$ 5.255,76
1.3.1.1 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - R\$ 5.255,76
1.4 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020 - R\$ 148.000,00
1.4.1 Bloco da Proteção Social Básica - R\$ 148.000,00
1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica - R\$ 148.000,00
1.6 RECEITAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - R\$ 200.091,79
SIGTV A TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO)
1.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - R\$ 200.091,79
1.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - R\$ 200.091,79
2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS
2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS - R\$ 161.048,07
2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica - R\$ 161.048,07
2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica - R\$ 161.048,07
2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS - R\$ 77.398,90
2.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - R\$ 77.398,90
2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO - R\$ 0,00
2.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - R\$ 77.398,90
2.3 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº - R\$ 0,00
2.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - R\$ 0,00
2.3.1.1 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - R\$ 0,00
2.4 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº - R\$ 148.000,00
2.4.1 Bloco da Proteção Social Básica - R\$ 148.000,00
2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica - R\$ 148.000,00
2.6 DESPESAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - R\$ 0,00
SIGTV - À TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO)
2.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - R\$ 0,00
2.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - R\$ 0,00
3- SALDOS TOTAIS DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2020
3.1 SALDO TOTAL DOS SERVIÇOS - R\$ 234,68
3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica - R\$ 234,68
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica - R\$ 234,68
3.2 SALDO TOTAL DOS PROGRAMAS - R\$ 63.747,72
3.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - R\$ 63.747,72
3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO - R\$ 1.085,96
3.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - R\$ 62.661,76
3.3 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020 - R\$ 5.255,76
3.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - R\$ 5.255,76
3.3.1.1 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - R\$ 5.255,76
3.4 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 378/2020 - R\$ 0,00
3.4.1 Bloco da Proteção Social Básica - R\$ 0,00
3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica - R\$ 0,00
3.6 SALDO TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV - À TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO) - R\$ 200.091,79
3.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - R\$ 200.091,79
3.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - R\$ 200.091,79
4- DO COFINANCIAMENTO
4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS - R\$ 5.255,76
4.1.1 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS - R\$ 629.531,98
4.1.2 EXECUTADO COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- R\$ 0,00
4.2 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS R\$ 22.421,52

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Livramento-PB, 27 de janeiro de 2022.

Djanilson Sousa Brito
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 004/2022 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de Livramento-PB para a vigência de 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Livramento-PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 502 de 20 de junho de 2016 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 05 do mês de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –VIII/ 2022

LIVRAMENTO PB, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Plano de Municipal de Assistência Social vigência de 2022/2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Livramento-PB, 07 de fevereiro de 2022.

Djanilson Sousa Brito
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Area for signatures and stamps, consisting of multiple horizontal dashed lines.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2022

LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Antonia Maria Barboza Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extratos Contratuais Secretaria de Educação

Contrato: SE N° 002/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE GEOGRAFIA.**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária de Educação

Contrato: SE N° 003/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DO EJA.**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Inácia Dias da Silva

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária de Educação

Contrato: SE N° 004/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO.**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Maria Katyany da Silva

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária de Educação

Contrato: SE N° 005/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE INGLÊS.**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Eduardo da Silva Eduardo

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária de Educação

Contrato: SE N° 006/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE CIÊNCIAS.**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Paloma de Lima Freitas

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2022 LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo
Secretária de Educação

Contrato: SE N° 007/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE MATEMÁTICA.**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Littyanni Marcela Brito Vilar De Andrade

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal:R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Recursos:FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, **01 de fevereiro de 2022.**

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo
Secretária de Educação

Contrato: SE N° 008/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE PORTUGUÊS.**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Roberta Ferreira Amorim

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal:R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Recursos:FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, **01 de fevereiro de 2022.**

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo
Secretária de Educação

Contrato: SE N° 009/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Pamella Jordana Meira Silva

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal:R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Recursos:FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, **01 de fevereiro de 2022.**

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo
Secretária de Educação

Contrato: SE N° 010/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE INGLÊS.**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Welton John dos Anjos

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal:R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Recursos:FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, **01 de fevereiro de 2022.**

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo
Secretária de Educação

Contrato: SE N° 011/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Gildivan Gemerson Ferreira da Silva

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal:R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Recursos:FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, **01 de fevereiro de 2022.**

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo
Secretária de Educação

Contrato: SE N° 012/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE PORTUGUÊS.**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Glécia Custodio da Silva

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal:R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Recursos:FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, **01 de fevereiro de 2022.**

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo
Secretária de Educação

Contrato: SE N° 013/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSOS**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Bruno rodrigues de Sales

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal:R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2022 LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária de Educação

Contrato: SE N° 014/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE MATEMÁTICA.**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): joseilma Alves Pereira

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária de Educação

Contrato: SE N° 015/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DO EJA**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Catarina de Sales Santos

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária de Educação

Contrato: SE N° 016/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DA CRECHE EULINA RODRIGUES MARANHÃO**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Maria Cristiane Oliveira de Sousa

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2022 .

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária de Educação

Contrato: SE N° 017/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR DA CRECHE EULINA RODRIGUES MARANHÃO**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Diego Santos da Silva

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2021.

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária de Educação

Contrato: SE N° 018/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DA CRECHE EULINA RODRIGUES MARANHÃO**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Maria de Lourdes Limeira Sousa

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária de Educação

Contrato: SE N° 019/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO COORDENADORA DA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Maria Janete de Farias

Período/Vigência: 01/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária de Educação

Contrato: SE N° 020/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DA CRECHE EULINA RODRIGUES MARANHÃO**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Rachel Porto da Fonseca

Período/Vigência: 07/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –X/ 2022 **LIVRAMENTO PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 07 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária de Educação

Contrato: SE N° 021/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DA CRECHE EULINA RODRIGUES MARANHÃO**

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): Ana Lígia David Sobrinho

Período/Vigência: 07/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

Recursos: FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 07 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária de Educação

Extratos Contratuais Secretaria de Assistência Social

Contrato: SAS N° 024/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO COORDENADOR DO SCFV**

Contratante: Secretaria de Assistência Social

Contratado (a): Amanda Gonçalves de Brito Portela

Período/Vigência: 07/02/2022 a 30/06/2022

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

Recursos: MDS/SCFV E RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 07 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Janaina Michelly Alcantara Limeira

Secretária de Assistência Social

=====

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XI/ 2022

LIVRAMENTO PB, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michele Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PARECER CME/LIVRAMENTO-PB N° 01/2022.

Livramento, 10 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Funcionamento de Novas Escolas de Educação Básica pública no âmbito do município de Livramento-PB

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIVRAMENTO/PB – CME/LIVRAMENTO-PB, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei n° 9.394/96, art.11 e, tendo em vista a Lei Municipal n° 323, de 02 de agosto de 2002 do CME/LIVRAMENTO-PB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada, por cinco (05) anos, o funcionamento da **EMEF PREFEITO RIVALDO VILAR DE CARVALHO**, criada pela Lei Municipal n° 531, de 09 de dezembro de 2019, localizada na Rua: Abel Simplício, s/n, centro, Livramento-PB, para atender um quantitativo de 120 alunos, em tempo parcial.

Artigo 2º - Este Conselho constatou o funcionamento de 04(quatro) turmas do ensino fundamental II totalizando **90(noventa)** alunos que receberão atendimento educacional sob a responsabilidade do município de Livramento-PB.

Artigo 3º - Esta autorização poderá ser prorrogada por esse Conselho uma vez, por igual período, após solicitação da **ESCOLA** e relatório de verificação *in loco*.

Artigo 4º - Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Livramento/PB, 10 de fevereiro de 2022.

Maria Josenilza Sales de Oliveira
Presidente do CME-Livramento-PB

Area for additional text or signatures, consisting of multiple horizontal lines.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XVIII/ 2022

LIVRAMENTO PB, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Antonia Maria Barboza Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 557/2022
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba APROVOU, e Eu, **ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), proporcional à carga horária efetivamente exercida pelos profissionais do magistério, devendo os valores a serem pagos, no exercício de 2022, apenas para os cargos de professo, na forma do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal..

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos na forma do § 1.º do art. 1.º.

Livramento, 18 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

LEI N° 558/2022
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRIA E IMPLANTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba APROVOU, e Eu, **ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Parágrafo Único. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres pode ser subsidiada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de recursos humanos, disponibilizando recursos financeiros e técnicos.

Art.2º. À Coordenadoria, prevista no artigo 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:

I – Coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;

II – Prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Livramento-PB, em questões que digam respeito aos direitos da mulher;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XXIII/ 2022

LIVRAMENTO PB, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 674
DE 23 DE
FEVEREIRO DE
2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 01 de março de 2022 (terça-feira)

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 28/02/2022 (segunda-feira), no dia 01/03/2022 (terça-feira) e no dia 02/03/2022 (quarta-feira), retornando o atendimento ao público no dia 03/03/2022 (quinta-feira)

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº018/2022

Em, 07 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, o senhor **ANTONIO JUVENCIO DE GOUVEIA NETO**, brasileiro, CPF 060.421.034-58, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SECRETARIA GERAL**, deste Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XXIII/ 2022

LIVRAMENTO PB, 23 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XXV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº020/2022 Em, 25 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, em decorrência do concurso público realizado em 29 de outubro de 2017, e homologado em 22 de janeiro de 2018, autorizado pela lei municipal nº 507/2017, na conformidade do que dispõe o art. 37 da CF, a senhora **EMANUELLE SOUZA FURTUNATO**, brasileira, RG nº 4.015.272 SSDS/PB, CPF nº 112.456.874-33, Titulo Eleitoral nº 043326901201, para, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 006/2002, prover o cargo efetivo de **Agente Ecológico - Gari**, criado pela Lei nº 507/2017, o qual estará vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos estipulados conforme art. 1º, anexo II, das leis nºs 424/2008, 507/2017 e LC nº 006/2002.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº021/2022

Em, 25 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, em decorrência do concurso público realizado em 29 de outubro de 2017, e homologado em 22 de janeiro de 2018, autorizado pela lei municipal nº 507/2017, na conformidade do que dispõe o art. 37 da CF, a senhora **LEYLIANE ESTEFÂNÝ DA SILVA PORTELA**, brasileira, RG nº 3.871.572 SSDS/PB, CPF nº 107.235.334-23, Titulo Eleitoral nº 043325101260, para, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 006/2002, prover o cargo efetivo de **Agente Ecológico - Gari**, criado pela Lei nº 507/2017, o qual estará vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos estipulados conforme art. 1º, anexo II, das leis nºs 424/2008, 507/2017 e LC nº 006/2002.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XXV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°022/2022

Em, 25 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, em decorrência do concurso público realizado em 29 de outubro de 2017, e homologado em 22 de janeiro de 2018, autorizado pela lei municipal n° 507/2017, na conformidade do que dispõe o art. 37 da CF, a senhora **KARINE DOS SANTOS AURÉLIO**, brasileira, RG n° 4.042.127 SSDS/PB, CPF n° 096.348.424-96, Título Eleitoral n° 004003341201, para, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 006/2002, prover o cargo efetivo de **Agente Ecológico - Gari**, criado pela Lei n° 507/2017, o qual estará vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos estipulados conforme art. 1º, anexo II, das leis n°s 424/2008, 507/2017 e LC n° 006/2002.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°023/2022

Em, 25 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, em decorrência do concurso público realizado em 29 de outubro de 2017, e homologado em 22 de janeiro de 2018, autorizado pela lei municipal n° 507/2017, na conformidade do que dispõe o art. 37 da CF, o senhor **ANDRÉ RODRIGUES MATIAS**, brasileiro, RG n° 3.984.936 SSDS/PB, CPF n° 106.416.244-41, Título Eleitoral n° 043325101260, para, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 006/2002, prover o cargo efetivo de **Agente Ecológico - Gari**, criado pela Lei n° 507/2017, o qual estará vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos estipulados conforme art. 1º, anexo II, das leis n°s 424/2008, 507/2017 e LC n° 006/2002.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°024/2022

Em, 25 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XXV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, em decorrência do concurso público realizado em 29 de outubro de 2017, e homologado em 22 de janeiro de 2018, autorizado pela lei municipal n° 507/2017, na conformidade do que dispõe o art. 37 da CF, o senhor **IVANO LAYRTON GOMES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG n° 3.799.215 SSP-PB e CPF n° 102.792.604-58, Título Eleitoral n° 042750731236, para, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 006/2002, prover o cargo efetivo de **MOTORISTA D**, criado pela Lei n° 507/2017, o qual estará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos estipulados conforme art. 1º, anexo II, das leis n°s 424/2008, 507/2017 e LC n° 006/2002.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°025/2022

Em, 25 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, em decorrência do concurso público realizado em 29 de outubro de 2017, e homologado em 22 de

janeiro de 2018, autorizado pela lei municipal n° 507/2017, na conformidade do que dispõe o art. 37 da CF, o senhor **NATALICIO BEZERRA VILAR**, brasileiro, solteiro, RG n° 2.869.445 SSDS-PB e CPF n° 058.023.984-50, Título Eleitoral n° 034130211279, para, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 006/2002, prover o cargo efetivo de **MOTORISTA D**, criado pela Lei n° 507/2017, o qual estará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos estipulados conforme art. 1º, anexo II, das leis n°s 424/2008, 507/2017 e LC n° 006/2002.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°026/2022

Em, 25 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, em decorrência do concurso público realizado em 29 de outubro de 2017, e homologado em 22 de janeiro de 2018, autorizado pela lei municipal n° 507/2017, na conformidade do que dispõe o art. 37 da CF, o senhor **JOSÉ WILKER BARBOSA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, RG n° 2.429.045 SSP-PB e CPF n° 042.717.864-97, para, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 006/2002, prover o cargo efetivo de **MOTORISTA D**, criado pela Lei n° 507/2017, o qual estará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos estipulados conforme art. 1º, anexo II, das leis n°s 424/2008, 507/2017 e LC n° 006/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XXV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º028/2022

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Em, 25 de fevereiro de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º027/2022

Em, 25 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, em decorrência do concurso público realizado em 29 de outubro de 2017, e homologado em 22 de janeiro de 2018, autorizado pela lei municipal n.º 507/2017, na conformidade do que dispõe o art. 37 da CF, a Sra. **LARISSA DA SILVA GONÇALVES**, brasileira, solteira, RG n.º **3.770.881 SSDS/PB** e CPF n.º **102.056.114-94**, Titulo Eleitoral n.º **004159981260**, para, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n.º 006/2002, prover o cargo efetivo de **DENTISTA**, criado pela Lei n.º 507/2017, o qual estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estipulados conforme art. 1º, anexo II, das leis n.ºs 424/2008, 507/2017 e LC n.º 006/2002.

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, em decorrência do concurso público realizado em 29 de outubro de 2017, e homologado em 22 de janeiro de 2018, autorizado pela lei municipal n.º 507/2017, na conformidade do que dispõe o art. 37 da CF, a Sra. **ANA KARLA TAVARES DE FARIAS FERREIRA**, brasileira, solteira, RG n.º **3.400.141 SSP/PB** e CPF n.º **090.222.024-10**, Titulo Eleitoral n.º **039552481295**, para, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n.º 006/2002, prover o cargo efetivo de **DENTISTA**, criado pela Lei n.º 507/2017, o qual estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estipulados conforme art. 1º, anexo II, das leis n.ºs 424/2008, 507/2017 e LC n.º 006/2002.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

Ernandes Barbosa Nóbrega

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 675
DE 25 DE
FEVEREIRO DE
2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XXV/ 2022 LIVRAMENTO PB, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETA A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO 01/2017, DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO PB.

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

ERNADES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

PORTARIA N°029/2022

Em, 25 de fevereiro de 2022

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO a convocação para apresentação dos documentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado à posse dos candidatos relacionados abaixo para exercer, em caráter efetivo, os cargos descritos abaixo, de acordo com o resultado do concurso público homologado pela portaria n° 16 de 22 de janeiro de 2018, e Edital de Convocação 01/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Livramento, portal da Prefeitura Municipal de Livramento PB em 25 de fevereiro de 2022.

Relação de aprovados que apresentaram documentos dentro do prazo solicitado no edital de convocação.

ANEXO I

Class Geral	Candidato	Situação	Cargo
000009	LEYLIANE ESTEFANY DA SILVA PORTELA	CLASSIFICADO	AGENTE ECOLÓGICO
000011	EMANUELLE SOUZA FURTUNATO	CLASSIFICADO	AGENTE ECOLÓGICO
000015	KARINE DOS SANTOS AURELIO	CLASSIFICADO	AGENTE ECOLÓGICO
000016	ANDRE RODRIGUES MATIAS	CLASSIFICADO	AGENTE ECOLÓGICO
000012	NATALICIO BEZERRA VILAR	CLASSIFICADO	MOTORISTA D (EDUCAÇÃO)
000014	IVANO LAYRTON GOMES DE ARAUJO	CLASSIFICADO	MOTORISTA D (EDUCAÇÃO)
000015	JOSE WILKER BARBOSA DE BRITO	CLASSIFICADO	MOTORISTA D (EDUCAÇÃO)
000009	LARISSA DA SILVA GONCALVES	CLASSIFICADO	DENTISTA
000010	ANA KARLA TAVARES DE FARIAS FERREIRA	CLASSIFICADO	DENTISTA

Art. 2.º Dá-se o prazo de 30 dias para o servidor nomeado tomar posse, de acordo com o art. 11 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

Considerando a Lei n° 558/2022

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, a senhora Jakeline David de Sousa, CPF n° 054.350.264-31, Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres deste município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°030/2022

Em, 25 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com as atribuições do Guia Metodológico Selo Unicef - Edição 2021-2024:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XXV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021-2024:

FABIOLLA MEDEIROS NEVES ALVES - Articuladora Municipal
ANTÔNIO JUVÊNCIO DE GOUVEIA NETO - Mobilizadora de Adolescentes
NEUMANY CRISTINA SOARES DE ARAÚJO – Mobilizadora da Educação
JOÃO PAULO MARQUES - Mobilizadora da Saúde
JANAINA MICHELLY DE A. LIMEIRA - Mobilizadora da Assistência Social
SCHNEIDER ANDRADE DE SOUSA- Representante do CMDCA
JULIO CEZAR ROSDRIGUES DA SILVA - Representante do Conselho Tutelar
LUZIA CARLA DE SOUSA MARANHÃO - Liderança adolescente
ILANA BARBOSA - Setor de Comunicação

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Selo Unicef - Edição 2021/2024 tem caráter intersectorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não-governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo, no Município, as ações previstas na metodologia do Selo Unicef — Edição 2021/2024.

Parágrafo 1º: A Comissão Intersetorial do Selo Unicef - Edição 2021/2024 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I - buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e

II - organizar duas reuniões (2022 e 2023) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo Unicef é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 676
DE 25 DE
FEVEREIRO DE
2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Livramento - PB.

Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Secretária Municipal de Assistência Social
SCHNEIDER MARNY DAS NEVES CEZAR – TITULAR (PRESIDENTE)

RAFAELA MARNY DAS NEVES CEZAR – SUPLENTE

2. Secretária Municipal de Educação
JOSÉ GUILHERME DE ASSIS JÚNIOR- TITULAR (1º SECRETÁRIO)

ILSERLANDIA SALES GOUVEIA – SUPLENTE

3. Secretária Municipal de Saúde
DORIVAL FERREIRA DE ARAÚJO – TITULAR (VICE-PRESIDENTE)

DJAVAN DE OLIVEIRA BRITO – SUPLENTE

4. Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XXV/ 2022

LIVRAMENTO PB, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

ANTÔNIO ETEVALDO
LEITE SANTOS- TITULAR
JOSINALDO
MATIAS –
SUPLENTE

5. Setor Jurídico
MARCELO DANTAS
LOPES – TITULAR
JACKELINE DAVID
DE SOUSA –
SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Igreja
Verbo da
Vida
**MARILENE SANTOS DE LIMA SILVA – TITULAR (2º
SECRETÁRIO)**
MARIA DAGUIA CALDEIRA DE SOUSA LOPES - SUPLENTE
2. Igreja
Católica
ROSALVA FELICIANO DE
OLIVEIRA SILVA – TITULAR

PATRICIA MAHETLE DA SILVA RIBEIRO-
SUPLENTE

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 23 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2022.

Ernandes Barbosa Nóbrega
Prefeito Constitucional

